



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

REQUERIMENTO Nº 11890/2021
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o discurso do Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira (PP-AL), durante a sessão do Plenário do Senado Federal, quanto ao relatório da CPI da Pandemia da COVID-19, no dia 27 de outubro de 2021.

Dê-se ciência da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor desta Proposição, ao Gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira (PP-AL), Gabinete 942, Anexo IV da Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Praça dos três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70.160-900.

JUSTIFICATIVA

No dia 27 de outubro de 2021, o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira (PP-AL), criticou o relatório da CPI da Pandemia do Senado¹, quando, de forma desproporcional, indiciou, dentre as 80 pessoas, os deputados Eduardo Bolsonaro (PSL), Carlos Jordy (PSL-RJ), Ricardo Barros (PP-PR) e Osmar Terra (MDB-RS) pelo exercício da liberdade de expressão e imunidade parlamentar e a dignidade da atividade parlamentar. A matéria foi veiculada no site da Câmara dos Deputados, de autoria de Carol Siqueira e Edição de Wilson Silveira (Fonte: Agência Câmara de Notícias), e está transcrita abaixo:

“O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), criticou nesta quarta-feira (27), durante a sessão do Plenário, o relatório da CPI da Pandemia do Senado. “Para mim, é motivo de grande indignação como presidente da Câmara e como cidadão brasileiro tomar conhecimento das conclusões encaminhadas pelo relator da CPI da Covid do Senado Federal. É inaceitável,

¹ Lira diz que é inaceitável pedido de indiciamento de deputados feito pela CPI da Pandemia do Senado, 2021.

Plenário da Câmara Federal. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/821551-lira-diz-que-e-inaceitavel-pedido-de-indiciamento-de-deputados-feito-pela-cpi-da-pandemia-do-senado>. Acesso em Outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

repito, inaceitável a proposta de indiciamento de deputados desta Casa no relatório daquela comissão parlamentar de inquérito”, disse.

O relatório aprovado nesta terça-feira, por 7 votos a 4, propõe o indiciamento de cerca de 80 pessoas, entre elas o presidente da República, Jair Bolsonaro, e os deputados Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), Carlos Jordy (PSL-RJ), Ricardo Barros (PP-PR) e Osmar Terra (MDB-RS).

A proposta, segundo Lira, “fere de morte os direitos e garantias fundamentais”, porque os deputados e senadores são, pela Constituição, invioláveis civil e penalmente por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos. Lira afirmou que vai analisar o teor do relatório final de forma minuciosa para garantir a liberdade de expressão e imunidade parlamentar e a dignidade do exercício do mandato.

Opiniões

Para Lira, o indiciamento usa instrumentos de “exceção” para “violam a liberdade de expressão dos congressistas”, mesmo que o argumento do relator da comissão, Renan Calheiros, tenha sido o indiciamento por disseminação de notícias supostamente falsas relacionadas à pandemia.

“Se, para o instituto da imunidade não importa o conteúdo da manifestação oral do parlamentar, é absolutamente descabido constringer parlamentar a depor em uma CPI, em virtude de haver manifestado determinada opinião, pois isso significaria cercear suas imunidades. Maior gravidade, ainda, se teria com o eventual indiciamento em virtude das opiniões manifestadas pelo parlamentar quanto aos fatos objeto da apuração”, disse.

Ele afirmou que o relator considerou que parlamentares equiparam a pessoas comuns e não devem ser consideradas como autoridade legitimamente constituídas pelo voto popular e com garantias próprias de atuação, ainda que a legislação garanta a mais ampla liberdade de expressão aos parlamentares.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

Lira afirmou ainda que “é impossível” atribuir autoria de crimes contra a administração pública a deputados. “Os congressistas não têm ingerência nas ações da administração pública nem detêm poder sobre o mérito administrativo que os habilitem a interferir diretamente nas políticas públicas”, disse.”

Logo, não podemos impor nosso pensamento ou ideia para ninguém, mas também não é possível criminalizar o exercício do direito de fala, como foi o caso do Relatório da CPI. Nesse sentido, usando das palavras do Presidente da Câmara dos Deputados como se nossas fossem, até mesmo ampliando, dizemos que o relatório da CPI da Pandemia da COVID-19 fere os direitos e as garantias fundamentais, porque os Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores usam da palavra e são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, discursos e votos.

Portanto, solicitamos aos nossos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 9 de Novembro de 2021.

PASTOR JÚNIOR TÉRCIO
Vereador - PODEMOS

